

CERTIDÃO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO	BAIRRO	Nº DO LOTE/ARQUIVO DPGE SEPLAM
3ª CIRCUNSCRIÇÃO	RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO	26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

000400045950

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 22.092, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: UMA GLEBA de terras destacada da FAZENDA IPANEMA, situada neste Município, com a área de 14 hectares, 68 ares, 33 centiares, com as seguintes medidas e confrontações: Começa no marco 22 cravado na confrontação de Gualberto da Paula; daí segue confrontando com este no rumo de 32°08'23"NE e distância de 556,92 metros indo até o marco 23; deste segue confrontando com o herdeiro Antonio Carlos Santos Estrela no rumo 01°29'52"SO e distância de 702,93 metros indo até o marco 40; deste segue margeando a Rodovia GO-010, confrontando com a Vila Pedroso no rumo 57°30'39"SO e distância de 107,04 metros indo até o marco 41, deste segue confrontando com o herdeiro Antonio Carlos Santos Estrela no rumo 11°19'27"NO e distância 435,12 metros indo até o marco 22, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 930.202.009.148-6. PROPRIETÁRIOS: JOSE DA COSTA PARANHOS, agropecuarista, e comerciante, CIC. 002.623.581, s/mulher MARIA HELENA PARANHOS, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob número 93.990, Livro 3-BJ, fls.141, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

"Vide AV.03, limites e confrontações"

R.01-22.092- HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 19 de setembro de 1991, extraído dos autos nº 1.458/90, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Maria Helena Paranhos e José da Costa Paranhos, expedido pelo Cartório de Família do 2º Ofício, desta Capital, devidamente assinado pelo MM.Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. José Pereira de Souza Reis, coube à herdeira MARIA EUNICE ESTRELA UMBELINO, agropecuarista, CIC. 467.797.281-87, casada sob o regime da comunhão universal de bens com PEDRO RICARDO UMBELINO, médico, CIC. 021.484.551-63, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, em pagamento de herança, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em Cr\$379.805,37, tem toda quantia. A Sentença foi registrada no Livro próprio, deste Cartório, sob nº 1.002. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de setembro de 1991. Oficial,

R.02-22.092 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL = Nos termos do contrato social passado nesta Capital, em 30.04.99, registrado na JUCEG sob nº 5220158317.1 em 28.05.99, o imóvel objeto da matrícula foi integralizado ao capital social da firma PEDRO RICARDO UMBELINO & FILHO LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 03.199.004/0001-39, com sede e foro à Rua 126 nº 21, Aptº. 402 - S.

Assinatura

REC

Sol, nesta Capital, no valor de R\$ 375.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de novembro de 1999. Oficial,

=====

AV.03-22.092 - ATUALIZAÇÃO LIMITES E CONFRONTAÇÕES = Certifico que, conforme processo de loteamento aprovado pelo Decreto nº 2084/99 da Municipalidade local, o imóvel objeto da matrícula, atualmente tem os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-22, de coordenadas E=694.193,400 e N=8.158.077,430, cravado junto a Rua SR-45, no canto do lote 07 da Quadra 07 do Setor Tupinambás dos Reis (em fase de aprovação) e com a Rua SR-45 do Recanto das Minas Gerais; deste segue com o azimute 32°08'25" com a distância de 556,92 metros limitando com a Rua SR-45 do Setor Recanto das Minas Gerais até o marco M-23, de coordenadas E=694.143,00 e N=8.158.549,001 na divisa com Antônio Carlos Estrela; deste segue com o azimute 183°13'27" com a distância de 793,64 metros confrontando com Antônio Carlos Estrela até o marco M-40, de coordenadas E=694.411,00 e N=8.157.756,621, junto a Rodovia GO-010 (Avenida Anápolis); deste segue com o azimute 237°30'35" com a distância de 197,04 metros pela Rodovia (GO-010) até o marco M-41, de coordenadas E=694.278,840 e N=8.157.650,780 na divisa com o Setor Tupinambás dos Reis; deste segue o azimute 348°40'33" e com a distância de 435,12 metros confrontando com o Setor Tubinambás dos Reis até o marco M-22; ponto de partida. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de novembro de 1999. Oficial,

=====

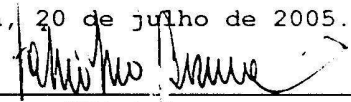
R.04-22.092. - LOTEAMENTO = O imóvel objeto da matrícula foi loteado de acordo com o decreto nº 2084, de 21 de outubro de 1999, com a denominação de RESIDENCIAL SÃO LEOPOLDO, com a área de 146.833,83 m² = 100%. Área parcelada 145.343,10 m² = 100%. Área desapropriada pelo Dengo para Avenida Anápolis = 1.490,73 m². Área reservada a proprietária 9.843,89 m² = 6,7%. O loteamento é constituído de 226 lotes, distribuídos em 12 quadras, com a área mínima de 300,00 m², frente mínima de 10,00 m² = 73.052,29 m² = 50,4%, 6 áreas públicas = 22.686,17 m² = 15,6% e sistema viário = 39.760,70 m² = 27,3%. DISTRIBUIÇÃO DAS QUADRAS: Quadra 01, reservada pela proprietária; Quadra 02, composta de 27 lotes; Quadra 03, composta de 29 lotes; Quadra 04, composta de 30 lotes; Quadra 05, composta de 29 lotes; Quadra 06, composta de 18 lotes; Quadra 07, composta de 09 lotes; Quadra 08, composta de 37 lotes; Quadra 09, área reservada pela proprietária; Quadra 10, composta 17 lotes; Quadra 11, composta de 14 lotes e Quadra 12, composta de 16 lotes. As localizações dos imóveis estão mencionadas na relação dos lotes e planta, acostados aos autos do loteamento. Os autos nº 349/99, foi autuado aos 11 dias do mês de novembro de 1999 e concluídos no dia 15 de dezembro de 1999, ficando arquivados neste Registro, passando a ser parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de dezembro de 1999. Oficial,

=====

Certifica mais que a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do of. nº 668/05 de 27.06.05.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 20 de julho de 2005.


Oficial

P/ Prefeitura


Rubrica

